



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P, de 17 de novembro de 2021, considerando a Resolução nº 023, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas Docente e Discente da Universidade Estadual de Roraima, torna público o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para o ano letivo de 2023 do Programa Bolsa Trabalho, aos acadêmicos desta IES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo para a seleção de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Ciências da Computação, Pedagogia e Serviço Social da UERR que comprovem as menores rendas familiares, para os quais serão ofertadas **2 (duas) vagas para contratação imediata**.

O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) análise do formulário socioeconômico (ANEXO III), com documentos comprobatórios;
- b) análise da documentação pessoal;
- c) análise da documentação acadêmica.

2. QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas para o Programa Bolsa Trabalho **2 (duas) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	Número de vagas	Carga Horária	TOTAL
Boa Vista	Ciências da Computação (acadêmicos matriculados a partir do 3º semestre)	01 (uma)	20h/semana	2 (duas)
Boa Vista	Pedagogia ou Serviço Social (acadêmicos matriculados a partir do 5º semestre)	01 (uma)	20h/semana	

3. DA BOLSA TRABALHO

3.1 O Programa Bolsa Trabalho pretende propiciar apoio financeiro para atender às necessidades sociais do acadêmico matriculado nos cursos de graduação da UERR, que apresentem as menores rendas familiares, auxiliando-os nas suas despesas, no intuito de evitar a evasão, por motivos financeiros, com vistas ainda ao fortalecimento do vínculo de compromisso mútuo entre discente e Universidade.

3.2 A gestão e o acompanhamento do Programa Bolsa Trabalho serão realizados pelo **Departamento de Desenvolvimento Humano e Social (PROGESP/DDHS)** desta IES.

3.3 O discente que for selecionado receberá bolsa mensal no valor de **RS 700,00** (setecentos reais).

3.4 Os discentes classificados a partir do 2º lugar de cada vaga disponível formarão cadastro de reserva.

3.5 Os candidatos classificados no cadastro de reserva poderão ser convocados nas seguintes situações:

1. Desistência ou não cumprimento de prazos de candidato aprovado dentro das vagas;
2. Em casos de extrema necessidade da Instituição e mediante justificativa do chefe imediato do setor solicitante.

4. CRONOGRAMA

4.1	Publicação do Edital	02/10/2023
4.2	Impugnação ao Edital (ANEXO VII)	03/10/2023
4.3	Período para inscrição dos candidatos	04/10 a 11/10/2023
4.4	Seleção de análise de documentos	16/10 e 17/10/2023
4.5	Homologação preliminar dos resultados	18/10/2023
4.6	Recurso contra o resultado preliminar (ANEXO VII)	19/10/2023
4.7	Homologação do Resultado Final e convocação dos candidatos selecionados	20/10/2023
4.8	Assinatura dos termos de compromisso (Anexo VIII), termos de responsabilidade (Anexo IX) e apresentação aos chefes e setores para início das atividades.	23/10/2023

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **04 a 11 de outubro de 2023**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no **Campus Reitoria**, no horário de 8h às 14h, no Departamento de Desenvolvimento Humano e Social – DDHS.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 As inscrições poderão ser efetivadas pelo titular ou por um representante com procuração do titular, apresentando RG (cópia) do procurador.

5.5 O candidato ao **Programa Bolsa Trabalho** deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação de Ciências da Computação, Pedagogia e Serviço Social da Universidade Estadual de Roraima-UERR;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas ao **Bolsa Trabalho** (ANEXO I);
- c) Ter conta bancária própria;
- d) Ser maior de 18 anos de idade;
- e) Não ter vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza;
- f) Ser proveniente de família de baixa renda;
- g) Possuir conhecimento básico para operar microcomputador (ANEXO II).

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao **Programa Bolsa Trabalho**, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos, que devem ser acompanhados dos originais:

- a) Cópia do documento de identidade ou documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Comprovante de conta bancária própria (corrente);
- e) Documentos atualizados que comprovem a situação de renda de todos os integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos, com ou sem vínculo empregatício:
 - Profissionais com vínculo empregatício deverão apresentar contracheque ou declaração do empregador;
 - Documento que comprove participação em programas sociais dos Governos Estadual ou Federal (Crédito Social ou Bolsa Família);
 - Profissionais autônomos deverão preencher e assinar ficha de declaração (ANEXO VI).
- f) Comprovante de despesas do discente e dos mantenedores (ex: conta de água, luz, internet, alimentação, etc.);
- g) Cópia do histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizados do candidato;
- h) Desempenho acadêmico satisfatório, considerando:
 - Frequência obrigatória superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes referentes as disciplinas já cursadas;
 - Aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas já cursadas;
- i) Declarações preenchidas e assinadas pelo candidato (ANEXOS I, II, III, IV e V).

7. DA SELEÇÃO DE BOLSAS

7.1 O Processo Seletivo dos acadêmicos será executado pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e Social (DDHS).

7.2 A seleção dar-se-á por meio de análise do questionário socioeconômico (ANEXO III), desempenho acadêmico e documentação apresentada.

7.2.1 O candidato poderá ser convocado para realização de entrevista tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificadas pela equipe do DDHS, responsável pela avaliação e seleção dos futuros bolsistas.

7.2.2 O discente que não atender à convocação para entrevista será desclassificado.

7.3 Será de inteira responsabilidade do discente acompanhar todas as fases do Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Serão considerados os seguintes critérios na avaliação para o **Programa Bolsa Trabalho**:

8.2 O perfil socioeconômico:

a) Os candidatos com as menores rendas familiares (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

b) Os candidatos do grupo familiar e/ou outros dependentes da renda - o número de membros mencionados no formulário socioeconômico (ANEXO III) e comprovados mediante documentação, com a menor renda;

c) Poderão ser solicitados outros documentos para subsidiar a análise da situação socioeconômica feita pelo DDHS.

8.3 Situação acadêmica:

8.3.1 Análise do histórico acadêmico do discente.

8.4 Será desclassificado do Processo Seletivo o discente que:

8.4.1 Não cumprir as condições deste Edital;

8.4.2 Não for comprovado com perfil de baixa renda;

8.4.3 Não comprovar as declarações feitas no formulário socioeconômico;

8.4.4 Perder os prazos estabelecidos neste Edital;

8.4.5 Não apresentar a documentação completa para análise socioeconômica e acadêmica.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O período de vigência do Programa Bolsa Trabalho é de **06** (seis meses), com **início em 23 de outubro de 2023** e **término em 22 de abril de 2024**, com possibilidade de prorrogação por igual período até o dia **22 de outubro de 2024** ou de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da UERR.

10. CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

10.1 Será desligado do Programa Bolsa Trabalho o acadêmico que:

- 10.1.1 Solicitar o desligamento por meio de requerimento;
- 10.1.2 Não atender ao cumprimento de suas atividades laborais de forma satisfatória;
- 10.1.3 Suspender a matrícula durante a vigência do **Programa Bolsa Trabalho**;
- 10.1.4 Concluir o curso durante a vigência da bolsa;
- 10.1.5 Obter 05 (cinco) faltas consecutivas e/ou sem justificativas no trabalho.

11. CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária diária para o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa Bolsa Trabalho será de 20 (vinte) horas semanais e deverá ser realizada em turno oposto ao horário de aula.

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 Após o preenchimento das vagas o resultado será publicado no *site* da UERR.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em última instância, pelo CONUNI.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2023.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Vice-Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horário para exercer as atividades como bolsista na UERR, no horário de _____ de _____ de 2023.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que possuo conhecimento básico para operar microcomputador, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP.: _____ - _____, Cidade: _____
_____, Estado: _____
Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: F() M()

Estado Civil: _____ CPF: _____ RG: _____
 Curso: _____ Matrícula: _____
 Semestre atual: _____ Email: _____
 Turno disponível: _____ Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada
 Tem outro curso de graduação: () Sim () Não Tipo de Ingresso: _____

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome/Parentesco: _____
 Idade: _____ RG: _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone _____

Nome/Parentesco: _____
 Idade: _____ RG: _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone _____

Nome/Parentesco: _____
 Idade: _____ RG: _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. Discentes que residem em república ou pensão/pensionato e se declararam independentes não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia).

Parentesco	Nome	Idade	Est. Civil	Profissão	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal

Outras rendas *****Renda Total Familiar**

***Escolaridade:** Analfabeto, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

****Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

TELEFONES (PRÓPRIO E PARA RECADOS)

Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)

IMÓVEL OU MORADIA

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado

Valor do aluguel: R\$ _____ Valor da Prestação: R\$ _____

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE

() Carro () Bicicleta () Ônibus Coletivo () Taxi Convencional

() Moto () Lotação () Outros

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)

Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE			
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico?			
Faz uso contínuo de medicamento?			
Valor da despesa com saúde:			
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*?			
Parente/Familiar	Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$

*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (**Conforme Decreto 3.298/99**)

DESPESAS MENSAS				
Despesas (Xerox)	Comprovadas	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		R\$		R\$
Luz		R\$		R\$
Imposto de Renda		R\$		R\$
IPTU		R\$		R\$
Aluguel		R\$		R\$
Educação (ensino Privado)		R\$		R\$
Financiamento casa		R\$		R\$
Financiamento transporte		R\$		R\$
Saúde		R\$		R\$
Telefone fixo		R\$		R\$
Total		R\$		R\$

Obs.: As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.

Obs.: Descreva de maneira clara, detalhada e legível alguns dados ainda não demonstrados anteriormente, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica familiar.

Declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e caso seja convocado (a) deverei comparecer para entrevista com o Departamento de Desenvolvimento Humano e Social-DDHS em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Aluno

Inscrição recebida no dia: _____

Responsável pela inscrição: _____

(Comprovante do aluno/candidato) – Bolsa Trabalho

Nome do discente: _____

Inscrição recebida no dia: _____

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:		CPF.:	MATRÍCULA:
1. RAÇA/COR			
<input type="checkbox"/> BRANCO	<input type="checkbox"/> PARDO	<input type="checkbox"/> AMARELO	
<input type="checkbox"/> INDÍGENA	<input type="checkbox"/> NEGRO	<input type="checkbox"/> OUTROS	
1. GÊNERO			
<input type="checkbox"/> MASCULINO		<input type="checkbox"/> FEMININO	
1. CLASSE SOCIOECONÔMICA			
<input type="checkbox"/> A	Acima de 20	R\$ 12.440,00 ou mais	
<input type="checkbox"/> B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00	
<input type="checkbox"/> C	4 a 10	R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00	
<input type="checkbox"/> D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00	
<input type="checkbox"/> E	Até 2	Até R\$ 1.244,00	
1. PORTABILIDADE DE DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> CEGUEIRA	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	
<input type="checkbox"/> BAIXA VISÃO	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA	<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MENTAL	
<input type="checkbox"/> SURDEZ	<input type="checkbox"/> OUTROS		

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Discente	Recebido por Data
------------------------	----------------------

ANEXO V

DECLARAÇÃO

EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

Eu, _____, matriculado(a) no curso _____, matrícula _____,

inscrito sob o RG N° _____ e CPF N° _____ declaro para efeitos de inscrição junto ao programa **BOLSA TRABALHO**, atender a todos os critérios estabelecidos no item 8 do Edital n° 0xx/2023 – DDHS/UERR - BOLSA TRABALHO.

Declaro estar ciente que, caso seja convocado (a) para participar do Programa **BOLSA TRABALHO**, deverei prezar pela minha qualificação profissional, participando mensalmente de atividades e ações voltadas para a minha formação acadêmica e profissional, devendo relatá-las em formulário próprio, emitido pela DDHS/UERR, e que o não cumprimento das cláusulas descritas no termo de compromisso acarretará o cancelamento da bolsa.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do discente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS

EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, residente à _____, bairro _____, cidade/estado _____, declaro para os devidos fins que exerço a atividade de _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____ (média dos últimos dois meses). Declaro para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha, estando sujeito às penalidades cabíveis.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do autônomo

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

ATENÇÃO:	
I - Preencher o formulário em letra legível ou digitar;	
II - Entregar este formulário em 2 (duas) vias, devendo ser uma protocolada e devolvida ao discente	
INFORMAÇÕES DO DISCENTE	
NOME:	TELEFONE FIXO:
CURSO:	CELULAR:
MATRICULA:	EMAIL:
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO	
Obs.: Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e, ao final, destacar o pedido.	
Local e Data	Assinatura do Discente

ANEXO VIII**TERMO DE COMPROMISSO****PROGRAMA BOLSA TRABALHO (EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB)**

Eu, candidato à Bolsa Trabalho no âmbito do **EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**
PROGRAMA DE BOLSA TRABALHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, já selecionado, declaro:

1. Ter lido a íntegra do Edital e demais normatizações da UERR, estando perfeitamente ciente de seus termos e de acordo com eles;
2. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade, concedida pela UERR ou por qualquer outro órgão, estadual ou municipal;
3. Que disponho do tempo necessário para a execução das atividades previstas no plano de trabalho.

Comprometo-me a executar, fielmente, as tarefas previstas no plano de atividades do bolsista, sendo que receberei, mensalmente, o valor estipulado para esta modalidade de bolsa, durante o período autorizado pelo Edital, através de depósito em conta bancária, de minha titularidade, a ser efetuado pela UERR.

Boa Vista-RR, de de 2023.

Assinatura do Bolsista

ANEXO IX**TERMO DE RESPONSABILIDADE****PROGRAMA BOLSA TRABALHO (EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB)**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, situada à Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, Boa Vista, Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 08240695/0001-90; representada pelo Reitor Prof. Regys Odlare Lima de Freitas.

O Bolsista Discente:

_____, residente e domiciliado à _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno (a) do curso de licenciatura/bacharelado em _____, matrícula nº _____; banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ (anexar comprovante bancário para conferência).

Cláusula primeira

O bolsista declara ter ciência dos dispostos da Resolução nº023, de 26 de Junho de 2012 e do **EDITAL 49/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB**

Cláusula segunda

2.1. O Bolsista Discente afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura/bacharelado desta IES.
- II. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa Trabalho;
- III. Ter conta bancária própria;
- IV. Ser maior de 18 anos de idade;
- V. Não ter vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza;
- VI. Ser proveniente de família de baixa renda.

2.2. Compete aos Bolsistas Discentes (art. 8º, Res.023/2012):

- I. Auxiliar os professores em tarefas acadêmicas inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Auxiliar outros alunos na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de avanço teórico e de experiência no campo de conhecimento;
- III. Auxiliar os setores administrativos, desempenhando atividades que lhes promovam o treinamento exigido no currículo acadêmico respectivo;
- IV. Dedicar 20 horas semanais para as atividades relacionadas à bolsa trabalho;
- V. Participar de reuniões e seminários quando convocados.

Cláusula terceira

O Bolsista Discente declara estar ciente de que:

- I. A vigência da Bolsa Trabalho é de 06 (seis meses), com **início em 23 de outubro de 2023** e **término em 22 de abril de 2024**, com possibilidade de prorrogação por igual período até o dia **22 de outubro de 2024** ou de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da UERR.;
- II. Faz jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- III. O pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista.
- IV. Qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. O Programa de Bolsa Trabalho não caracteriza vínculo empregatício entre o Discente e a UERR;
- XI. São consideradas razões para o desligamento de bolsas:

- O discente que solicitar o desligamento por requerimento;
- O discente que não atender às expectativas desta IES no desempenho de suas atividades laborais;
- Suspender a matrícula durante a vigência da Bolsa Trabalho;
- Concluir o curso durante a vigência da bolsa.

Boa Vista-RR, de outubro de 2023.

Assinatura do Bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 29/09/2023, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10258769** e o código CRC **0CE2C13E**.

17201.004070/2023.78

10258769v3

Criado por 69030456272, versão 3 por 69030456272 em 29/09/2023 10:05:52.